

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula nº 49.756-7, THIAGO DE ARAÚJO MORET, matrícula nº 60.596-4, EDVALDO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 53.470-6, EDVALDO ARAÚJO CAMPOS, matrícula nº 52.508-1, CARLOS RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº 53.116-2, BRUNO FERNANDES FREITAS, matrícula nº 60.622-7 e GIOVANNA ALVES BITTENCOURT, matrícula nº 55.059-0.

Art. 4º A Comissão será presidida por EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula nº 49.756-7 e nos seus impedimentos legais e eventuais por THIAGO DE ARAÚJO MORET, matrícula nº 60.596-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: RETIFICAR, na AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 12/11/1990, página 12, referente a LAURENTINO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 31.843-4, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, ONDE SE LÊ: "...Averbar nesta Secretaria 1.196 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses, 11 dias, contados somente para fins de aposentadoria, conforme certidão expedida pela TCB, LEIA-SE:..."Averbar nesta Secretaria 1.214 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses, 27 dias, contatos para fins de aposentadoria e adicionais, por força da Decisão 3811/2012 e Resolução 299, de 10/11/2016 do TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, conforme Processo sei nº 00050-00040669/2019-76.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus integral ao Distrito Federal, em benefício das servidoras Tenente-Coronel ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula SIGRH 1.681.349-9, Coordenadora da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil -SUDEC e 1º TEN QOBM/Intd MARIA JOSÉ LEITE, matrícula SIGRH 1.679.363-3, Gerente da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, para participação no 8º Seminário Capixaba de Gestão de Riscos de Desastres, no período de 08 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Vitória - ES. Processo SEI 00050-00037247/2019-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 351, DE 23 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR de forma definitiva das fileiras da Corporação e fazer cessar o direito à percepção dos proventos do 1º SGT JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula

007.939/1 e CPF nº 281.763.241-91, com fundamento no Art. 23, inciso II, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.486, de 04/07/2002, em face da perda do cargo público (cassação da situação de inatividade) estabelecida na decisão judicial do processo nº 0006063-57.2009.8.07.0001, da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA Nº 362, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC DAVI ANTONIO DE SANTANA, Matrícula - 11.650/5, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC SÉRGIO LUIZ RODRIGUES RAMOS, Matrícula - 12.731/0, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC JOÃO DE JESUS LIMA, Matrícula - 13.032/X, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC GILBERT SANTOS LIMA, Matrícula - 15.033/9, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC AZENILTON FERREIRA DE SOUZA, Matrícula - 17.713/X, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2019

Tomada de Conta Especial Nº 2019.0511.11.0012

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Tomadora de Contas a 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, matrícula 17.361/4, em substituição a CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula 77.140/6, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, a responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.000.276/2015, decorrente do dano ao bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca GM BLAZER, prefixo 55.2448, placa JIL 2041/DF, chassi nº 9BG116HP0BC472163, tombamento nº 03600.161.153, pertencente à carga geral da PMDF e distribuído ao Primeiro Batalhão de Policiamento de Trânsito - 1º BPTAN/PMDF, em virtude do acidente de trânsito ocorrido no dia 07 de abril de 2014, na Avenida Contorno do Autódromo, Brasília/DF;

Art. 2º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 83/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 19/07/2019, e Memorando SEI-GDF Nº 118/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 31/07/2019, resolve: REINCLUIR nas fileiras da Corporação o Soldado 2ª Classe ANTÔNIO MARCOS BARROSO mat. 24.454-6, CPF nº 697.390.051-87, a contar de 01 de agosto de 2019, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 2003.00.2.002139-7 ARC/2ª Câmara Cível - TJDF e Acórdão nº 199.572 - TJDF/SEJU/SEREST de 20/09/2004. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para colocar o policial militar em lide na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 31/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA - mat. 735.916-0, CPF nº 051.301.801-86, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 02 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 365, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000646/2000 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 03 de julho de 2017, o 3º SGT PM RR DAMIÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, mat. nº 04.381/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 370, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.645/2002 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 468 de 04 de dezembro de 2018, DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao 2º TEN PM REF LUIZ JUSTINO DA SILVA FILHO, matrícula 04.206/4..., para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1986...". LEIA-SE: "...com a redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 587/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 25 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA